



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.639 DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**“Altera a redação do Artigo 1º da Lei 2.325 de 01 de Outubro de 1.991 e dá outras providências”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei nº 2.325 de 01 de Outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer gratuitamente projetos de construção de caráter popular, sob responsabilidade dos Arquitetos ou Engenheiros vinculados ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Agudos, as pessoas que o requererem na forma da presente Lei e possuem terrenos próprios, ou contrato de financiamento em seu nome.*

*§ 1º - Mantido.”*

*§ 2º - Mantido.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a redação original do Artigo 1º da Lei nº 2.325 de 01 de Outubro de 1991.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Junho de 2014.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 2 1061 14  
Pág. 44 Jornal SC - BOM